



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204 / (19) 3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N.º 2.026 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Denomina a praça localizada no perímetro da Rodoviária Municipal de “Praça da Bíblia”.

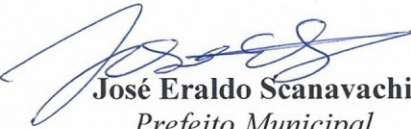
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. A praça localizada no perímetro da Rodoviária Municipal passa a se chamar “Praça da Bíblia”.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de agosto de 2013.


José Eraldo Scanavachi
Prefeito Municipal